

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### 12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o artigo 6.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 43 588, de 10 de Abril de 1961, se publica o seguinte despacho de S. Ex.ª o Ministro das Comunicações:

#### Despacho ministerial

O Decreto-Lei n.º 43 588, de 10 de Abril de 1961, permite no seu artigo 6.º que, até à reorganização dos quadros a que se referem os artigos 7.º dos Decretos-Leis n.ºs 36 319 e 36 619, respectivamente de 2 de Junho e de 24 de Novembro de 1947, o Ministro das Comunicações altere, por despacho, as dotações dos mesmos quadros, desde que das alterações não resulte aumento de unidades em cada categoria e classe, considerados aqueles quadros no seu conjunto.

Estando ainda em curso o estudo da reorganização dos quadros supracitados e não consentindo o eficiente funcionamento dos serviços que se aguarde a conclusão desse estudo, torna-se imperioso usar da faculdade que o referido artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 43 588 confere ao Ministro das Comunicações, por forma a conseguir, no mais curto prazo, o melhor aproveitamento do pessoal actualmente ao serviço da aeronáutica civil.

Nesta ordem de ideias, o Ministro das Comunicações determina:

1.º Que se introduzam nos quadros referidos nos artigos 7.º dos Decretos-Leis n.ºs 36 319 e 36 619 as alterações abaixo indicadas nas categorias e classes seguintes:

- a) Abatido um lugar de engenheiro electrotécnico de 2.ª classe no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea de Cabo Verde e aumentado o mesmo lugar no quadro dos serviços centrais;
- b) Abatido um lugar de engenheiro electrotécnico de 3.ª classe no quadro do aeroporto do Sal e aumentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea de Cabo Verde;
- c) Abatido um lugar de engenheiro electrotécnico de 3.ª classe no quadro do aeroporto de Santa Maria e aumentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- d) Abatido um lugar de agente técnico de engenharia de 2.ª classe no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea dos Açores e aumentado o mesmo lugar no quadro do aeroporto do Porto;
- e) Abatido um lugar de agente técnico de engenharia de 2.ª classe no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea de Cabo Verde e aumentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- f) Abatidos cinco lugares de radiotelegrafista de 1.ª classe no quadro do aeroporto de Lisboa e aumentados os mesmos lugares no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- g) Abatidos quatro lugares de radiotelegrafista de 1.ª classe no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea de Cabo Verde e aumentados os mesmos lugares no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- h) Abatidos dois lugares de radiotelegrafista de 1.ª classe no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea dos Açores e aumentados os mesmos lugares no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- i) Abatidos dois lugares de radiotelegrafista de 2.ª classe no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente e aumentados os mesmos lugares no quadro do aeroporto da Madeira;
- j) Abatidos dois lugares de radiotelegrafista de 3.ª classe no quadro do aeroporto do Porto e aumentados os mesmos lugares no quadro do aeroporto da Madeira;
- l) Abatidos nove lugares de radiotelegrafista de 3.ª classe no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea dos Açores e aumentados os mesmos lugares no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- m) Abatido um lugar de teletipista de 1.ª classe no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea de Cabo Verde e aumentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- n) Abatido um lugar de teletipista de 2.ª classe no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea de Cabo Verde e aumentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- o) Abatidos dois lugares de teletipista de 3.ª classe no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea de Cabo Verde e aumentados os mesmos lugares no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- p) Abatido um lugar de teletipista de 3.ª classe no quadro do aeroporto do Porto e aumentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- q) Abatido um lugar de encarregado de oficinas e manutenção rádio no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea dos Açores e aumentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- r) Abatido um lugar de encarregado de oficinas e manutenção rádio no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea de Cabo Verde e aumentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- s) Abatido um lugar de radiomontador de 1.ª classe no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea dos Açores e aumentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- t) Abatido um lugar de radiomontador de 1.ª classe no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea de Cabo Verde e aumentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea do continente;
- u) Abatido um lugar de radiomontador de 2.ª classe no quadro do aeroporto do Sal e aumentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea de Cabo Verde;
- v) Abatido um lugar de radiomontador de 2.ª classe no quadro do aeroporto de Santa Maria e au-

mentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea dos Açores;

- x) Abatido um lugar de radiomontador de 3.<sup>a</sup> classe no quadro do aeroporto de Santa Maria e aumentado o mesmo lugar no quadro do centro de *contrôle* regional da navegação aérea dos Açores;
- z) Abatido um lugar de mecânico de avião de 1.<sup>a</sup> classe no quadro do aeroporto de Santa Maria e aumentado o mesmo lugar no quadro dos serviços centrais;
- aa) Abatido um lugar de mecânico de avião de 1.<sup>a</sup> classe no quadro do aeroporto do Sal e aumentado o mesmo lugar no quadro dos serviços centrais;
- bb) Abatido um lugar de ajudante de mecânico de avião no quadro do aeroporto do Sal e aumentado o mesmo lugar no quadro dos serviços centrais;
- cc) Abatido um lugar de tradutor-correspondente-intérprete no quadro do aeroporto de Santa Maria e aumentado o mesmo lugar no quadro dos serviços centrais.

2.º Que, para execução do disposto no número anterior, se efectuem, ao abrigo do § único do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 43 588, os ajustamentos orçamentais, na classe de «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei», para os quais já se obteve a concordância de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por transferência das quantias adiante indicadas dentro dos orçamentos seguintes:

## CAPÍTULO 4.º

**Aeronáutica civil**

1 — Direcção-Geral:	
Artigo 42.º, n.º 1) . . . . .	+173 700\$00
2 — Centros de <i>contrôle</i> regional da navegação aérea:	
Artigo 53.º, n.º 1):	
Continente . . . . .	+878 400\$00
Açores . . . . .	+ 54 900\$00
Cabo Verde . . . . .	+ 64 800\$00
3 — Aeroporto do Porto:	
Artigo 72.º, n.º 1) . . . . .	+ 28 800\$00
4 — Aeroporto da Madeira:	
Artigo 119.º, n.º 1) . . . . .	+104 400\$00
tendo como compensação as alterações de redução seguintes:	
1 — Centros de <i>contrôle</i> regional da navegação aérea:	
Artigo 53.º, n.º 1):	
Continente . . . . .	— 57 600\$00
Açores . . . . .	— 371 700\$00
Cabo Verde . . . . .	— 366 300\$00

2 — Aeroporto de Lisboa:	
Artigo 67.º . . . . .	— 162 000\$00
3 — Aeroporto do Porto:	
Artigo 72.º, n.º 1) . . . . .	— 66 600\$00
4 — Aeroporto de Santa Maria:	
Artigo 85.º, n.º 1) . . . . .	— 163 800\$00
5 — Aeroporto do Sal:	
Artigo 97.º, n.º 1) . . . . .	— 117 000\$00

Tendo em vista o regime administrativo do aeroporto de Lisboa, deverá ser abatida ao seu orçamento a quantia de 162 000\$, referida no n.º 2), ou a que efectivamente se tornar necessária à data da execução do presente despacho, que será entregue nos cofres do Estado mediante guias a passar pela 12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Lisboa, 25 de Março de 1964. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.

Estas transferências, de que resultam inscrições e anulações no total de 1 305 000\$, conforme a seguinte discriminação, mereceram o acordo de S. Ex.ª o Ministro das Finanças em 13 de Março e 10 de Abril do corrente ano:

**Ministério das Comunicações**

## CAPÍTULO 4.º

**Direcção-Geral da Aeronáutica Civil**

Direcção-Geral:	Inscrição	Anulação
Artigo 42.º, n.º 1) . . . . .	173 700\$00	—\$-
Centros de <i>contrôle</i> regional da navegação aérea:		
Artigo 53.º, n.º 1):		
Continente . . . . .	878 400\$00	57 600\$00
Açores . . . . .	54 900\$00	371 700\$00
Cabo Verde . . . . .	64 800\$00	366 300\$00
Aeroporto de Lisboa:		
Artigo 67.º . . . . .	—\$-	162 000\$00
Aeroporto do Porto:		
Artigo 72.º, n.º 1) . . . . .	28 800\$00	66 600\$00
Aeroporto de Santa Maria:		
Artigo 85.º, n.º 1) . . . . .	—\$-	163 800\$00
Aeroporto do Sal:		
Artigo 97.º, n.º 1) . . . . .	—\$-	117 000\$00
Aeroporto da Madeira:		
Artigo 119.º, n.º 1) . . . . .	104 400\$00	—\$-
	<u>1 305 000\$00</u>	<u>1 305 000\$00</u>

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Abril de 1964. — O Chefe da Repartição, *José Ricardo Bento*.